



EDUCAÇÃO INCLUSIVA [EMAEI]

PROCEDIMENTOS EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nota: Em qualquer altura do ano letivo se pode fazer uma sinalização à EMAEI e por parte de qualquer elemento do processo educativo.

COMO FAZER — PASSO A PASSO

1. Preencher o formulário próprio do agrupamento para sinalização do aluno.

O processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ocorrer o mais precocemente possível e pode ser iniciado por:

- Pais ou encarregados de educação;
- Serviços de intervenção precoce;
- Docentes;
- Outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno.

O Documento de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão serve como ponto de partida para todo este processo e deverá ser entregue, acompanhado da documentação considerada relevante, que pode incluir: (i) Evidências da avaliação, (ii) Intervenção já efetuada e necessidades identificadas, (iii) – Relatórios médicos e de avaliação psicológica; (iv) Outros documentos pertinentes, aos elementos da EMAEI, a saber:

Coordenadora / Responsável	Âmbito / Ciclo de Ensino
Professora Fátima Guerra	Diretores de turma do Ensino Básico
Professora Cátia Sousa	Diretores de turma do Ensino Secundário
Professora Sónia Soares	Representante do 1.º ciclo e do pré-escolar
Professora Gabriela Caetano	Diretores de turma do Ensino Profissional

Circuito de Entrega: Entregue Serviços Administrativos -> Apresentada à Adjunta do Diretor (Prof.^a Teresa Marques) -> Encaminhada ao Diretor do Agrupamento.

2. Procedimentos do Processo de Identificação:

Receção e Análise Inicial: O Diretor do Agrupamento, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, solicita à EMAEI um parecer sobre o processo.

Avaliação pela EMAEI: A EMAEI analisa a informação disponível, ouvindo os intervenientes (pais, diretor de turma, técnicos que, eventualmente, acompanhem o aluno) que considerar necessários para uma sustentada avaliação da situação.

Deliberação da EMAEI:

- a. **Se apenas forem necessárias medidas universais:** (i) A EMAEI devolve o processo ao Diretor, no prazo de dez dias úteis, com essa indicação; (ii) O Diretor devolve ao educador titular de grupo, professor titular de turma ou diretor de turma, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e ativação das respostas na escola e na turma.
- b. **Se forem necessárias medidas seletivas e/ou adicionais:** O diretor de turma e o docente de Educação Especial de referência da turma, convocando outros intervenientes que considerem necessários, designadamente, os pais e técnicos de especialidade, elaboram, no prazo máximo de 30 dias úteis, o RTP e, quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o Programa Educativo Individual (PEI).

3. Aprovação e Homologação:

- a. O RTP é submetido, pela EMAEI, à aprovação dos pais ou encarregados de educação no prazo de cinco dias úteis após a sua conclusão. Estes e, sempre que possível, o próprio aluno, datam e assinam o RTP.
- b. O Diretor dispõe de dez dias úteis para homologar o RTP e, quando aplicável, o PEI, ouvido o Conselho Pedagógico.
- c. Iniciar a implementação/mobilização das medidas de suporte previstas nos RTP e PEI, quando aplicável.

4. Os alunos sinalizados, as medidas e o balanço das eficácias das medidas terão de ficar registados em ata de CT.
5. A documentação deve ficar no processo individual do aluno.

Escola com Sentido



Rua São Francisco Xavier, Alto do Forte

2635-195 Rio de Mouro



219 229 500



direcao@aememmartins.pt



www.aememmartins.pt
